

## **ATA DA 267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA**

Aos 15 de março de 2023, às 09h00, realizou-se a 267ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo, de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams e de forma presencial na Sala do CONSELPA na Rua 25 de Janeiro, 320, Luz, São Paulo - SP.

### **1 PARTICIPAÇÃO**

#### **1.1 Representantes do CONSELPA**

1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP | Classe Rural - Titular e Presidente do Conselho)
2. Sr. Jorge Jamal Ayad Badra (FECOMERCIO SP | Titular e Vice-Presidente)
3. Sra. Cristiane Cortez (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Suplente)
4. Sra. Dalva Christofolletti P. da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular)
5. Sra. Marilene Mariottoni (APM | Classe Poder Público - Suplente)
6. Sr. Ruy Roberto Oliveira Bottesi (FIESP | Classe Industrial - Titular)
7. Sr. José Erlan Dias Alves (FIESP | Classe Industrial - Suplente)
8. Sr. Francisco Sgrogliá Júnior (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Titular)
9. Sra. Michele Agnes de Oliveira Lima (ENEL SP | Secretária Executiva - Titular)

#### **1.2 Convidados**

1. Sra. Daniela Garcia (IBECON)
2. Sra. Micheli Medeiros (ENEL SP)
3. Sr. Iuri Barouche (ENEL SP)
4. Sr. Adilson Moreira (ENEL SP)
5. Sr. Juliana Lourenço (ENEL SP)
6. Sr. Marlon Pereira (ENEL SP)

#### **1.3 Ausência Justificada**

1. Sr. Renato Tichauer (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Titular)

### **2 PAUTA DA REUNIÃO**

- 2.1. Aprovação da Ata da 266ª Reunião Ordinária do CONSELPA;
- 2.2. IBECON - Apresentação do questionário referente a Tomada de Subsídios nº 029/2022 - Satisfação dos Consumidores;
- 2.3. Participação do CONSELPA no Seminário Comemorativo aos 30 anos de existência dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica - OAB/São Luís-MA, realizado nos dias 03 e 04/03/2023;
- 2.4. Participação do CONSELPA no XXIV Encontro de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Norte (Macapá) a ser realizado nos dias 30 e 31/03/2023;
- 2.5. Elaboração (previsão) do calendário dos encontros por classe de consumo dentro da área de cobertura da Distribuidora ENEL SP.
- 2.6. Outros Assuntos.
- 2.7. Apresentação Processo de Revisão Tarifária - Representantes da Regulação da Enel SP;
- 2.8. Apresentação Decreto nº 67.521, de 27/02/2023 - Representantes do Tributário da Enel SP.

### **3 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

A reunião teve início às 9h00, após verificar que havia quórum com as presenças de representantes das classes Residencial, Comercial, Industrial, Poder Público e Rural.

O Sr. Gilmar Ogawa, Presidente do Conselpa, cumprimentando a todos os presentes deu início à reunião e na sequência, em cumprimento ao item 1 da pauta, solicitou aos conselheiros que manifestassem sobre eventuais considerações referentes a ata nº 266ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/02/2023, a qual foi previamente disponibilizada por e-mail e inseridas as considerações e observações produzidas anteriormente pelos conselheiros. Nessas condições e não havendo outras considerações adicionais, foi aprovada por unanimidade.

Em cumprimento ao item 2 da pauta, a Sra. Daniela Garcia iniciou a apresentação sobre a Tomada de Subsídio nº 029/2023 (Processo nº 48500.000385/2022-14) que tem com objeto obter subsídios para identificar as ações voltadas para aumentar a satisfação do consumidor em relação à prestação do serviço de distribuição, tendo como prazo o dia 28/03/2023 para contribuições. Como material de apoio aos membros do Conselpa, a Sra. Daniela disponibilizará o Boletim Informativo 03/2023 e Formulário de questões através do e-mail e explanou sobre a visão geral da satisfação do consumidor como pontos de reflexão:

- A satisfação do consumidor residencial com os serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica é medida pela ANEEL por meio do indicador IASC (Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor), que é apurado anualmente a partir de pesquisa realizada com consumidores de todas as distribuidoras que atuam no território nacional;
- O IASC, além de subsidiar os processos regulatórios e de fiscalização da Agência, serve para compor um ranking do desempenho das distribuidoras no quesito satisfação dos consumidores;
- A avaliação da satisfação dos consumidores por meio do IASC é medida apenas para consumidores residenciais e, por esse motivo, não engloba todo o conjunto de consumidores de uma área de concessão/permissão;
- O IASC vem deteriorando-se ao longo dos últimos anos, sendo que o indicador do ano de 2021 caiu 7 pontos em relação ao de 2020 e 13,4 pontos em relação ao de 2019, assim, a queda do indicador IASC é um importante indício de piora dos serviços de distribuição, podendo representar um alerta quanto à necessidade de intervenção regulatória para a adoção de medidas corretivas;
- Com a ampliação do mercado livre, os comercializadores (sobretudo os varejistas) terão um papel fundamental na satisfação do consumidor final de energia elétrica (PL 414/2021) em trâmite no Congresso Nacional;
- Com a eventual abertura do mercado de energia para o segmento de baixa tensão, grande parte da relação entre consumidor e distribuidora (sobretudo nas questões relativas ao faturamento) passará, possivelmente, a ser realizada entre consumidor e comercializadora. A ANEEL precisará preparar-se para garantir a satisfação dos consumidores no novo cenário;
- Principais aspectos que afetam a satisfação do consumidor: qualidade comercial, qualidade técnica da energia, faturamento e nível de confiança no órgão regulador.

O Presidente Sr. Gilmar, solicitou aos membros do Conselpa que todos contribuam no questionário de 30 perguntas em tempo hábil para consolidação e providências para protocolar o formulário eletrônico junto à ANEEL, visto que há particularidade dos moldes praticados pela Agência reguladora, ficando a Sra. Daniela responsável pelas providências do protocolo. Referiu sobre o painel apresentado no XI Encontro de Conselhos de Consumidores da Região Sudeste que deu início ao trabalho de criação de índice de satisfação a ser elaborado em conjunto pelos conselhos das distribuidoras. O resultado das contribuições das classes de consumo foi apresentado no Encontro Nacional de Conselhos em novembro de 2022 constituindo-se como próximos passos, a utilização da capilaridade das entidades representativas para a captação de pesquisa.

O Sr. Ruy Bottesi, falou a respeito da disponibilidade do cronograma de pesquisa do IASC pela ANEEL, com o intuito dos conselheiros receberem maiores informações da atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica sobre a aplicação da pesquisa e inclusive o seu resultado por região. Em continuidade ao assunto explanado, o Presidente Sr. Gilmar, solicitou ao conselheiro Sr. Ruy Bottesi que contribua com os apontamentos supracitados na pergunta nº 30 do questionário para consolidação do formulário.

Em cumprimento ao item 3 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar, falou sobre sua participação, representando o Conselpa, no Seminário Comemorativo aos 30 anos de existência dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, realizado na OAB de São Luis do Maranhão nos dias 03 e 04/03/2023. Esclareceu sobre o porquê do dia 04 de março, que é o dia da criação da Lei nº. 8.631 de 1993, que previu em seu artigo 13 a existência dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica. Também foi citada a proposta de criação do Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica. A abertura dos trabalhos contou com a Conferência Magna do diretor-geral da ANEEL, Sandoval Feitosa Neto, que falou sobre a importância dos Conselhos de Consumidores de Energia que completam este mês, 30 anos de criação. Entre as temáticas abordadas durante o evento, estiveram a proteção do consumidor, o papel dos Conselhos e das agências reguladoras e questões relacionadas ao mercado de energia. O Workshop contou ainda com as presenças de Tatiana Costa (vice-presidente da OAB-MA); Lilianne Saraiva (diretora em exercício da Escola Superior da Advocacia da OAB/MA); Rosimeire Cecília da Costa (presidente do Conselho Nacional de Consumidores de Energia - Conacen); Marlon Aguiar (presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Energia do MA); José Jorge Leite Soares (diretor de Relações Institucionais da Equatorial Energia/MA) e Luís Plécio (presidente do CREA-MA). Alguns conselhos foram convidados a participarem do Seminário, sendo o Conselpa o único conselho da região sudeste presente no evento. No dia 04, foi realizada uma visita técnica ao Complexo Eólico Delta do Maranhão da Omega Energia, em Barreirinhas e Paulino Neves, sendo que foi redigida a Carta de Barreirinhas com a contribuição dos representantes dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica ali presentes, a qual foi, posteriormente, disponibilizada aos membros dos conselhos por e-mail.

Em cumprimento ao item 4 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar, discorreu a respeito da participação do CONSELPA no XXIV Encontro de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Norte (Macapá) a ser realizado nos dias 30 e 31/03/2023. Sendo os membros do conselho consultados e definida a participação do conselheiro Sr. Ruy Bottesi e Sr. Gilmar Ogawa e conselheira Sra. Dalva Christofolletti.

Na sequência, em cumprimento ao item 5 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar, falou a respeito da elaboração (previsão) do calendário dos encontros por classe de consumo dentro da área de cobertura da Enel Distribuição São Paulo, sugerindo como possibilidade a utilização do calendário anual das reuniões ordinárias do Conselpa para a programação dos encontros, tendo em vista a necessidade do cumprimento à exigência da Resolução ANEEL nº 963/2021, além de atribuir aos representantes de cada classe de consumo, auxiliar na organização do evento e propor os assuntos temáticos a serem abordados no encontro setorial. Em continuidade, a secretária executiva Sra. Michele, informou que o conselheiro Renato Tichauer, representante titular da Classe Residencial (ASSOSÍNDICOS), sugeriu o mês de novembro de 2023 para a realização do encontro de sua classe representativa. O conselheiro Ruy Bottesi, representante titular da Classe Industrial (FIESP) sugeriu o 2º semestre (outubro) de 2023 para a realização do encontro de sua classe representativa. A conselheira Sra. Dalva Christofolletti, representante titular da Classe do Poder Público (APM) sugeriu o mês de agosto de 2023 para a realização do encontro de sua classe representativa. O conselheiro Jorge Badra, representante titular da Classe Comercial (FECOMERCIO), sugeriu o mês de setembro de 2023 para a realização do encontro de sua classe representativa. O Presidente e conselheiro Sr. Gilmar, representante titular da Classe Rural (FAESP), sugeriu os meses de junho ou julho de 2023 para a realização do encontro de sua classe representativa.

Adicionalmente, o Sr. Ruy Bottesi solicitou ao Presidente Sr. Gilmar que seja elaborado uma espécie de *paper* contendo o detalhamento desse evento e enviá-lo ao Sr. Gustavo Borges - Gerente do Deinfra, com o intuito de formalizar à entidade FIESP para escalar internamente o assunto. Em resposta, o Presidente Sr. Gilmar comunicou que providenciará a emissão de um ofício às entidades representativas, indicando o conselheiro titular como coordenador para que cada um atue junto ao seu público-alvo. Não havendo objeção por parte dos membros presentes, deu-se como cumprido o item 5 da pauta.

Em cumprimento ao item 6 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar, solicitou à secretária executiva Sra. Michele retorno sobre o assunto da legibilidade do código de barras da fatura de energia elétrica, sendo esclarecido pela secretária que a área de Marketing da distribuidora foi consultada e informado que a fatura de energia atual é *bench* com a demais empresas do setor, sendo que para que ocorra o aumento da fonte, será necessário avaliar se há espaço suficiente sem que haja o impacto no tamanho da fatura utilizada, tendo em vista que recentemente na Enel SP, houve a alteração do *layout* em janeiro considerando a disponibilização do pix para pagamento aos clientes. Em resposta, o Sr. Ruy Bottesi solicitou que seja revisto o pedido do Conselho, visto que há impactos ao consumidor quando há necessidade de efetuar o pagamento diretamente no caixa com necessidade da digitação do código de barras que, por estar com a numeração muito pequena, torna-se ilegível. O Presidente Sr. Gilmar, informou que providenciará a emissão de um ofício à distribuidora para maiores esclarecimentos quando à viabilidade de melhoria no *layout* da fatura de energia elétrica. Em contribuição ao item 6 da pauta, o Sr. José Erlan, informou que foi realizada reunião mensal na CIESP Castelo na região de Osasco e foi relatado sobre dificuldade de retorno aos protocolos de atendimentos registrados e solicitou esclarecimentos à distribuidora. A Sra. Michele esclareceu que há um canal de atendimento personalizado aos Clientes Corporativos com gestores executivos com carteira dedicada de clientes. Disponibilizou-se em receber as informações de protocolos ou pedidos que estiverem pendentes de retorno para que possa tramitar internamente junto à área responsável, momento em que o Sr. José Erlan agradeceu e ficou de enviar e-mail com os dados adicionais para averiguação. Complementarmente, o Sr. Ruy Bottesi, solicitou que as apresentações das reuniões sejam disponibilizadas em menor tempo possível e que a distribuidora disponibilize o consolidado dos projetos de P&D que tem aberto, informando que enviará por e-mail o material que possui da distribuidora CPFL Paulista, da qual foi conselheiro. A Sra. Cristiane, perguntou sobre o prazo de manifestação do Conselipa após as apresentações dos projetos pela área de P&D, a Sra. Michele esclareceu que o prazo é de 30 dias para contribuição formal. Em complemento, o Presidente Sr. Gilmar, esclareceu sobre a contribuição elaborada e enviada sobre o Plano *Sandbox* da Enel e apresentações (P&D) das reuniões aos cuidados do Sr. Lindenberg Reis, Gerente de Planejamento e Inteligência de Mercado da ABRADÉE. Ainda sobre o item 6, a Sra. Cristiane sugeriu que seja disponibilizada pela distribuidora as propostas recebidas da última edição do programa de eficiência energética. O Sr. Ruy Bottesi falou a respeito da exposição do carro elétrico da Fórmula E realizada em frente ao prédio da FIESP, que ocorreu no dia 03/03/2023, da qual participou cuja corrida de Fórmula E ocorrerá no dia 25/03/2023 na Pista do Sambódromo de São Paulo (Anhembi). Em continuidade à fala, o Sr. Ruy Bottesi questionou sobre o público-alvo do Boletim Informativo que é mensalmente divulgado, sendo esclarecido pela Sra. Michele tratar-se de uma exigência da Resolução ANEEL nº 963/2021 para a distribuidora efetuar o cumprimento e que providenciará a correção quanto ao título correto do boletim. Por fim, o Sr. Ruy Bottesi parabenizou a todos os Conselheiros pela data especial em comemoração ao Dia do Consumidor e sugeriu que essa data seja comemorada pelo Conselipa e distribuidora no próximo ano.

Em cumprimento ao item 7 da pauta, o Sr. Iuri, responsável pela Regulação da Enel SP, iniciou a apresentação referente ao processo de Revisão Tarifária, sendo esclarecido a respeito do cronograma e que, em janeiro de 2023, foi enviado pela distribuidora, aos cuidados da ANEEL, a campanha de medidas, custo médio de expansão, estrutura tarifária, perdas técnicas (reenvio BDGD), informações nível tarifário (outras receitas, *Bad Debt*, extensão de rede), data corte para investimentos realizados 31/01/2023, fechamento COM/CA. No mês de março de 2023 ocorre a entrega do laudo de avaliação BRR (Base de Remuneração Regulatória). Entre os meses de abril e maio de 2023 ocorrerá a abertura da audiência pública, 1ª estimativa da ANEEL (Perdas, *Opex*, Remuneração), Fiscalização da ANEEL no período de 08 de maio a 12 de maio de 2023, abertura de audiência pública (revisão conjuntos, definição limites), posteriormente ocorrerá o fechamento da audiência pública para que então ocorra a homologação BRR, publicação de resolução autorizativa e aplicação da nova tarifa a partir de 04 de julho de 2023.

Em cumprimento ao item 8 da pauta, o Sr. Adilson, responsável de Tributos Indiretos da Enel, prestou os esclarecimentos sobre a consulta realizada pelo Conselipa relacionada ao decreto publicado pelo Governador do Estado que trata dos benefícios de isenção de ICMS ligados à Geração Distribuída. Em final de novembro de 2022 a Assembleia Legislativa de São Paulo, editou um Decreto de Lei nº. 2531/2022 reconhecendo a possibilidade de

o Governador do Estado ampliar a isenção de ICMS às unidades consumidoras GD de 1MW para até 5MW de potência, trazendo benefícios aos clientes e Distribuidora. Dessa forma, a Enel SP que já aplicava o benefício às unidades consumidoras de até 1MW de potência, iniciou a preparação de seus sistemas para atendimento à norma. Em 28/02/2023 o Decreto de Lei nº. 2531/2022 editado pelo Governador e publicado no D.O. do Estado de SP teria vigência a partir de 01/03/2023, contudo, no dia 02/03/2023 houve a republicação do referido decreto com a correção do conceito de “fotovoltaica”, passando então a vigorar com nova data, a partir de 01/04/2023 em razão da republicação. Após a edição da Lei Complementar nº 194/2022, o Estado de São Paulo editou o Comunicado S/Nº no dia 27 de junho de 2022, limitando a alíquota do ICMS sobre operações com energia elétrica a 18%. Esclareceu que a Enel buscou atuar com rapidez para a implementação da norma, aplicando a referida limitação da alíquota em julho de 2022. A companhia também formalizou consulta ao Estado de São Paulo para esclarecimento dos procedimentos acerca da aplicação a Lei Complementar nº 194/2022, especificamente quanto à exclusão do ICMS sobre TUSD/TUST e encargos setoriais e, no momento, ainda aguarda resposta. Para implementar todas as mudanças na tributação do ICMS previstas na LC 194/22, a Enel depende de esclarecimentos adicionais e reforça que está empenhando todos os esforços para a sua rápida execução, de modo que segue acompanhando as definições dos órgãos responsáveis, principalmente do Estado de São Paulo. Ademais, no dia 10.02.2023, foi publicada decisão monocrática liminar do Ministro Luiz Fux, proferida na Medida Cautelar na ADI nº 7.195, que suspende expressamente os efeitos do artigo 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 87/96, com redação dada pela referida Lei Complementar nº 194/2022, o qual trata especificamente da exclusão do ICMS sobre TUSD/TUST e encargos setoriais. A referida decisão foi confirmada pelo Plenário do STF no mês de março de 2023.

Em conclusão, o Presidente Sr. Gilmar, informou que providenciará temas pertinentes à capacitação de Conselheiros em cumprimento à exigência da Resolução ANEEL nº 963/2021 para compartilhar com o colegiado e solicitou que enviem temas que julgarem importantes.

Por fim, agradeceu a participação de todos, abrindo a palavra aos conselheiros e por não haver mais manifestações dos presentes, encerrou a reunião.

São Paulo, 15 de março de 2023.

**Gilmar Ogawa**  
Presidente do CONSELPA

**Michele Agnes de Oliveira Lima**  
Secretária Executiva